



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 978, de 03 de junho de 2009.

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 972/2008 (LOA), as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial as mesmas, no valor de R\$: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) como se segue:

2	Prefeitura Municipal		
2.04	Secretaria Mun. de Agricultura, Obras Públicas e Serviços Urbanos		
26.782.215.1,0031	Aquisição de máquinas financiadas pelo - PROG. PRO-VIAS		
44905223	Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários		R\$ 750.000,00
TOTAL DO CREDITO		R\$ 750.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso a contratação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 03 de junho de 2009.

AURÉLIO CÉZAR DONÁDIA FERREIRA
Prefeito